Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 02 de dezembro de 2020 - Ano VI - Edição 715 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

ITARARÉ
Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 4094, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme especifica:

Ficha	Projeto/atividade	Categoria/elemento	Valor	Secretaria	Fonte de recurso
224	12.365.0025.2088	3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixa de pessoal	660.000,00	Educação	Estadual
230	12.365.0025.2090	3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixa de pessoal	185.000,00	Educação	Estadual
		TOTAL	**845.000,00**		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as desp sas da Secretaria de Educação com a manutenção da folha de pagamento do FUNDEB, utilizando para tanto anulação parcial (art. 43, §1º, inc. III da Lei federal 4320/64) de rubricas a saber:

Ficha	Projeto/atividade	Categoria/elemento	Valor	Secretaria	Fonte de recurso
205	12.361.0025.13	3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixa de pessoal	845.000,00	Educação	Estadual
		TOTAL	**845.000,00**		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de novembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4095, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por anulação, no valor de R$ 1.212.152,09 (hum milhão, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.01.01	04.122.0036.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	41.000,00	Gabinete	Federal (5)
02.01.01	04.122.0036.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	14.800,00	Gabinete	Federal (5)
02.01.02	04.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	60.000,00	Jurídico	Federal (5)
02.01.02	04.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	11.000,00	Jurídico	Federal (5)
02.01.05	04.124.0040.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	4.222,09	Controladoria	Federal (5
02.02.01	04.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	141.000,00	Administração	Federal (5
02.02.01	04.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	31.000,00	Administração	Federal (5)
02.03.01	04.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	115.000,00	Finanças	Federal (5
02.03.01	04.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	26.000,00	Finanças	Federal (5)
02.05.06	27.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	22.000,00	Esportes	Federal (5
02.05.06	27.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	6.900,00	Esportes	Federal (5)
02.05.07	23.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	2.500,00	Turismo	Federal (5
02.05.08	13.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	14.600,00	Cultura	Federal (5

02.05.08	13.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	3.600,00	Cultura	Federal (5
02.06.01	20.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	64.700,00	Agricultura	Federal (5
02.06.01	20.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	22.400,00	Agricultura	Federal (5
02.06.02	18.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	11.000,00	Meio Ambiente	Federal (5
02.06.02	18.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	3.000,00	Meio Ambiente	Federal (5
02.07.01	04.122.0027.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	13.000,00	Planejamento	Federal (5
02.07.01	04.122.0027.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	2.900,00	Planejamento	Federal (5
02.07.02	04.122.0027.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	13.500,00	Engenharia	Federal (5
02.07.04	16.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	5.750,00	Habitação	Federal (5
02.07.04	16.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	1.280,00	Habitação	Federal (5
02.09.01	15.452.0071.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	452.000,00	Serv. Municipais	Federal (5
02.09.01	15.452.0071.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	129.000,00	Serv. Municipais	Federal (5
		TOTAL	**1.212.152,09**		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a folha de pagamento de diversas secretarias, sendo utilizado verba da LC 173, de origem federal, para prevenção e combate ao covid-10, utilizando para tanto anulação parcial de rubricas, a saber:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
2	04.122.0036.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	41.000,00	Gabinete	Tesouro
3	04.122.0036.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	14.800,00	Gabinete	Tesouro
10	04.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	60.000,00	Jurídico	Tesouro

11	04.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	11.000,00	Jurídico	Tesouro
37	04.124.0040.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	4.222,09	Controladoria	Tesouro
44	04.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	141.000,00	Administração	Tesouro
45	04.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	31.000,00	Administração	Tesouro
68	04.122.0036.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	115.000,00	Finanças	Tesouro
67	04.122.0036.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	26.000,00	Finanças	Tesouro
260	27.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	22.000,00	Esportes	Tesouro
261	27.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	6.900,00	Esportes	Tesouro
279	23.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	2.500,00	Turismo	Tesouro
301	13.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	14.600,00	Cultura	Tesouro
302	13.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	3.600,00	Cultura	Tesouro
317	20.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	64.700,00	Agricultura	Tesouro
318	20.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	22.400,00	Agricultura	Tesouro
344	18.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	11.000,00	Meio Ambiente	Tesouro
345	18.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	3.000,00	Meio Ambiente	Tesouro
367	04.122.0027.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	13.000,00	Planejamento	Tesouro
368	04.122.0027.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	2.900,00	Planejamento	Tesouro
376	04.122.0027.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	13.500,00	Engenharia	Tesouro
388	16.122.0006.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	5.750,00	Habitação	Tesouro

389	16.122.0006.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	1.280,00	Habitação	Tesouro
541	15.452.0071.2009	3.1.90.11-Venc e vant. Fixa de pessoal	452.000,00	Serv. Municipais	Tesouro
542	15.452.0071.2009	3.1.90.13 – Obrig. patronais	129.000,00	Serv. Municipais	Tesouro
		TOTAL	**1.212.152,09**		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de novembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

P**REFEITURA DE ITARARÉ**

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação